



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

BENS DE CONSUMO

Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/16660

8ª RETIFICAÇÃO 10/08/2026

Termo de Referência nº 005/2024/CEOPE/SES/MT

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Número da Unidade Orçamentária: 21601

Unidade Administrativa Demandante: Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE

Estudo Técnico Preliminar nº 006/2024/CEOPE/SES/MT

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

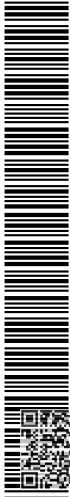
- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE/SES-MT, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0010823	FORMALDEÍDO - FÓRMULA: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96%; TIPO: FORMOCRESOL; PARA USO: ODONTOLÓGICO; INDICAÇÕES: ANTISSÉPTICO DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML;	UNIDADE	20		
2	0017440	GESSO - TIPO: II (COMUM); PARA USO: ODONTOLÓGICO; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; COR: BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO (CREME, BEGE E/OU OCRE); APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 01 QUILO;	UNIDADE	45		
3	0017441	GESSO - TIPO: III (PEDRA); PARA USO: ODONTOLÓGICO; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; COR: BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO (CREME, BEGE E/OU OCRE); APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 01 QUILO;	UNIDADE	18		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8fe20c3ca025793315012f5d58f9794947487cb711338f8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

4	0017442	GESO - TIPO: IV (PEDRA ESPECIAL); PARA USO: ODONTOLÓGICO; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; COR: DIVERSA; APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 01 QUILO;	UNIDADE	24		
5	0011047	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.; USO: ODONTOLÓGICO; NOME TÉCNICO: FORRADORES DENTINÁRIOS; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10G;	UNIDADE	36		
6	0010336	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (FRASCO COM 13ML);	UNIDADE	26		
7	0010337	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA; APRESENTAÇÃO: PÓ (FRASCO COM 10 GRAMAS);	UNIDADE	26		
8	0010335	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO; ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA; TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: SERINGA C, 2-2,5G;	UNIDADE	18		
9	0021393	BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: KIT DE BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO; CARACTERÍSTICA: GRANULOMETRIA FINA E EXTRAFINA, DESTINADA AO ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA; APRESENTAÇÃO: KIT OU EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES; CARACTERÍSTICA MÍNIMA: KIT CONTENDO BROCAS EM FORMATO DIVERSO COM PONTA VARIANDO ENTRE PONTAS AFILADAS PARA SULCOS E PONTAS CONVEXAS PARA SUPERFÍCIE AMPLA.	UNIDADE	24		
10	0010308	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: KIT DE BORRACHA ABRASIVA; FINALIDADE: ACABAMENTO E POLIMENTO PARA AMÁLGAMA; CORES: MARROM, VERDE E AZUL; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE;	UNIDADE	10		
11	0021394	BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; CARACTERÍSTICA: PONTAS ROTATIVAS EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO CHAMA/LÁPIS; MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULOMETRIA FINA; FINALIDADE: OBTENÇÃO DE LISURA E POLIMENTO ODONTOLÓGICA, PRINCIPALMENTE EM SULCOS E REGIÕES CERVICAIS; APRESENTAÇÃO: KIT OU EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES.	UNIDADE	18		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8e20c3ca02579315012f5c58f979494748711338f8f8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

12	0010333	KIT DE HIGIENE BUCAL - USO: ADULTO; ITEM 1: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO (CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. CABO RETO, MEDINDO 17CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO; ITEM 2: 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS; ITEM 3: 01 FIO DENTAL, ROLO DE 25 METROS; ACOMPANHA: 01 SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 12X20CM APROXIMADAMENTE EM PVC DE 0,20MM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM A PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO;	UNIDADE	2500		
13	0010334	KIT DE HIGIENE BUCAL - USO: INFANTIL; ITEM 1: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL (CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO; ITEM 2: 01 CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS; ITEM 3: 01 FIO DENTAL, ROLO DE 25 METROS; ACOMPANHA: 01 SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 08X20CM APROXIMADAMENTE EM PVC DE 0,20MM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM A PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO;	UNIDADE	1500		
14	0010812	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: KIT PONTAS DE SILICONE; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARA USO: NO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA; COMPOSTO: POR 07 PONTAS SORTIDAS;	UNIDADE	36		
15	0011048	ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA - TIPO: KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO; USO: ADULTO; MATERIAL: AUTOCLAVÁVEL; INDICADO PARA: ORIENTAR A ANGULAÇÃO DURANTE O USO DO APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO;	UNIDADE	10		
16	0010835	ACESSÓRIO PARA ENDODONTIA - TIPO: LENÇOL DE BORRACHA; APRESENTAÇÃO: FORMATO FOLHA; FINALIDADE: PROMOVER O ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE O TRATAMENTO DENTÁRIO; MEDIDA: APROXIMADA DE 13,5 CM X 13,5 CM;	UNIDADE	1.404		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d81e20b3ca02579315012f5d581979497487113381df8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

17	0010341	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: EXTIRPA NERVO; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;	UNIDADE	18		
18	0010342	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15-40) - 21MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;	UNIDADE	18		
19	0010343	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15-40) - 25MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;	UNIDADE	18		
20	0010344	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45-80) - 25MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;	UNIDADE	18		
21	0010345	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45-80) - 31MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO	UNIDADE	18		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad3ee0d8e20b3ca02579315012f5d581979497487cb7113381df8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

		FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;				
22	0010346	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR 1ª SÉRIE (15-40) - 21MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;	UNIDADE	18		
23	0010347	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR 1ª SÉRIE (15-40) - 25MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;	UNIDADE	18		
24	0010348	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR 1ª SÉRIE (15-40) - 31MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;	UNIDADE	18		
25	0010349	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR 2ª SÉRIE (45-80) - 21MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;	UNIDADE	18		
26	0010350	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR 2ª SÉRIE (45-80) - 25MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE	UNIDADE	18		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>

SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d81e20c3ca0a257931501215d581979497487cb7113381df8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

		FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;				
27	0010795	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR 2ª SÉRIE (45-80) - 31MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.;	UNIDADE	18		
28	0017434	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR ESPECIAL N.º 06 - 21MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	48		
29	0017435	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR ESPECIAL N.º 06 - 25MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	48		
30	0017436	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR ESPECIAL N.º 08 - 21MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	48		
31	0017437	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR ESPECIAL N.º 08 - 25MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	48		
32	0017438	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR ESPECIAL N.º 10 - 21MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	48		
33	0017439	LIMA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: KERR ESPECIAL N.º 10 - 25MM; CARACTERÍSTICA: INSTRUMENTO ENDODÔNTICO PARA TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES.; CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	108		
34	0010309	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO; FINALIDADE: PARA USO DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	UNIDADE	36		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d81e20c3ca02579315012f5d5819794947487cb7113381dfa8fab723. Documento digital disponível em <https://aquiscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

		COMPOSTA; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE;				
35	0010814	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: MATRIZ DE AÇO; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; METRAGEM: 0,05 X 5 X 500MM; PARA USO: NA SEPARAÇÃO DO DENTE A SER RESTAURADO DOS DENTES ADJACENTES;	UNIDADE	20		
36	0010815	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: MATRIZ DE AÇO; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; METRAGEM: 0,05 X 7 X 500MM; PARA USO: NA SEPARAÇÃO DO DENTE A SER RESTAURADO DOS DENTES ADJACENTES;	UNIDADE	20		
37	0017433	ÓLEO LUBRIFICANTE - TIPO: LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; INDICAÇÃO: PREVENÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E RESSECAMENTO DE ROLAMENTOS E MANCAIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR;	UNIDADE	72		
38	0010353	ACESSÓRIO PARA ENDODONTIA - TIPO: PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE; TAMANHO: 15/40; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 PONTAS;	UNIDADE	45		
39	0010354	ACESSÓRIO PARA ENDODONTIA - TIPO: PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE; TAMANHO: 45/80; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 PONTAS;	UNIDADE	40		
40	0011287	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: PAPEL CARBONO DENTAL; COR: PRETO; INDICAÇÃO: DEFINIR A MORDIDA E ARTICULAÇÃO; APRESENTAÇÃO: EM FOLHA; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARA USO: ODONTOLÓGICO; FORMATO: DE FITA;	UNIDADE	480		
41	0010316	PARAMONOCLOROFENOL - ASSOCIAÇÃO: FURACIN; PARA USO: ODONTOLÓGICO; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML; EMBALAGEM CONSTANDO: MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	UNIDADE	22		
42	0010829	PASTA MOLDAGEM - TIPO: PASTA DE ZINCO ENÓLICA; KIT CONTENDO: 02 (DUAS) BISNAGAS (BASE + CATALISADOR); VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS APÓS A FABRICAÇÃO; USO: ODONTOLÓGICO;	UNIDADE	30		
43	0010816	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: PASTA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMAS; EMBALAGEM: 50 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO	UNIDADE	12		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8e20c3ca02579315012f5c58f9794947487cb711338df8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

		ÓRGÃO COMPETENTE; PARA USO: NO POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, ELEMENTOS DENTAIS E PROTÉTICOS; COMPOSIÇÃO: NÃO ABRASIVA DE ÓXIDOS METÁLICOS;				
44	0010818	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA; APRESENTAÇÃO: 2 SERINGAS COM 4G CADA, SENDO UMA PARA ACABAMENTO INICIAL E OUTRA PARA PRÉ POLIMENTO.; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARA USO: ODONTOLÓGICO; CARACTERÍSTICA: ACABAMENTO INICIAL (ACI) E POLIMENTO PRELIMINAR (ACII);	UNIDADE	18		
45	0010819	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR; APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 90 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARA USO: ODONTOLÓGICO; SABOR: TUTTI-FRUTTI;	UNIDADE	80		
46	0011289	PEDRA DE AFAR - TIPO: PEDRA ARKANSAS; MEDIDA APROXIMADA: 100MM X 20MM X 10MM; FINALIDADE: AFAR INSTRUMENTO DE CORTE; COR: BRANCA;	UNIDADE	26		
47	0011288	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: PEDRA POMES; GRANULAÇÃO: PÓ EXTRAFINO; APRESENTAÇÃO: POTE CONTENDO 100 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARA USO: NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO;	UNIDADE	22		
48	0010307	PINO - USO ODONTOLÓGICO - TIPO: PINO DE FIBRA DE VIDRO COMPOSTO; COMPOSTO: DE PINOS E BROCAS COM 03 (TRÊS) TAMANHOS DIFERENTES E PINOS ACESSÓRIOS; APRESENTAÇÃO: KIT; EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	UNIDADE	12		
49	0010832	ACESSÓRIO PARA PERIODONTIA - TIPO: PARA PROFILAXIA; FINALIDADE: PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E REMOÇÃO DE PINOS E CIMENTOS; APRESENTAÇÃO: PONTA BI-ANGULADA, 1ª ANGULAÇÃO APROXIMADAMENTE 5 MM E 2ª ANGULAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 15 MM; CARACTERÍSTICA: (TIP PERIO SUB) UNIVERSAL EM TITÂNIO; PARA USO: EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO;	UNIDADE	20		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8e20c3ca025793315012f5d5819794947487cb7113381df8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

50	0010321	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: 62; TIPO: ACRÍLICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 78G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	3		
51	0010794	RESINA ODONTOLÓGICA - TIPO: ACRÍLICO LÍQUIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO/VIDRO COM 120 ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	10		
52	0010322	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: 66; TIPO: ACRÍLICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 78G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	3		
53	0010323	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: 69; TIPO: ACRÍLICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 78G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	3		
54	0010792	RESINA ODONTOLÓGICA - TIPO: ACRÍLICA; ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 220G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	3		
55	0010793	RESINA ODONTOLÓGICA - TIPO: ACRÍLICA; ASPECTO FÍSICO: PÓ ROSA; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 220G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	3		
56	0010788	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: B3; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS; INDICADA PARA: RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA	UNIDADE	10		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad3ee0d81e20c3ca02579315012f5d5819794947487cb7113381df8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



**Governo de
Mato
Grosso**

		(REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;			
57	0010790	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: C2; TIPO: COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS; INDICADA PARA: RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	24	
58	0010327	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A2; TIPO: COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL; INDICADA PARA: RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	24	
59	0010329	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A3; TIPO: COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL; INDICADA PARA: RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	24	
60	0010324	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A 3,5; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	36	



SESDIC2026103717
HASH: a35ea0400e2bc3ca4579315012f5d58f979497487cb711339dfaf8aba723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar?wmp=JU4Q-GYA-J-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

61	0010325	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A1; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	24		
62	0010328	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A2; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	24		
63	0010330	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A3; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	36		
64	0010331	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: B2; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.;	UNIDADE	24		
65	0010791	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: UD; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO	UNIDADE	24		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SES/DC2026103717
HASH: ad3ee0486e20c3ca0a2579315012f5c58f9794947487cb711338fda8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

		DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA;				
66	0010315	ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA - TIPO: REVELADOR RADIOLÓGICO; APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL; ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO; FRASCO: CONTENDO 475ML; USO: ODONTOLÓGICO;	UNIDADE	60		
67	0010809	ALGODÃO - ASPECTO: CILINDRICO, COM 100% DE FIBRAS NATURAIS, MACIO E ABSORVENTE; TIPO: ROLETE; USO: ODONTOLÓGICO; PARA: AFASTAMENTO DE BOCHECHAS; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES;	UNIDADE	300		
68	0011046	EVIDENCIADOR DENTAL - SOLUÇÃO À BASE DE: FUCSINA BÁSICA 0,5%; USO: ODONTOLÓGICO; PARA: APLICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML;	UNIDADE	12		
69	0010828	SILANO - AGENTE DE ADESÃO - TIPO: SOLUÇÃO ETANÓLICA DE 3-METACRILÓXIPROPILTRIMETOXISILANO HIDROLISADO; COR: INCOLOR; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 ML;	UNIDADE	24		
70	0010827	HEMOSTÁTICO TÓPICO - TIPO: SOLUÇÃO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; BASE: CLORETO DE ALUMÍNIO; CARACTERÍSTICA: NÃO CONTÉM EPINEFRINA; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML;	UNIDADE	36		
71	0010826	SUGADOR DESCARTÁVEL - TIPO: SUGADOR DE SALIVA; CONFECCIONADO: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PONTAS SILICONIZADAS FLEXÍVEIS E SOLDADAS AO TUBO; CARACTERÍSTICAS: PONTAS COLORIDAS; COMPRIMENTO MÍNIMO: 10 CM;	UNIDADE	7.200		
72	0017430	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - TIPO: TIRA DE LIXA DE PAPEL; INDICAÇÃO DE USO: LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL; MEDIDAS: 4MM X 170MM; APRESENTAÇÃO: FITA FLEXÍVEL; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA;	UNIDADE	5.400		
73	0017432	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER; APRESENTAÇÃO: EM FOLHA; MEDIDA: APROXIMADA DE 10 x 100 x 0,05MM;; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARA USO: ODONTOLÓGICO;	UNIDADE	1.800		

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad33ea0d8fe20b3ca025793315012f5d58f9794947487cb711338df8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

74	0010351	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - TIPO: TIRA DE LIXA DE AÇO; MEDIDAS: 4MM X 6MM; APRESENTAÇÃO: SERRILHA; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA;	UNIDADE	360		
75	0010822	FORMALDEÍDO - FÓRMULA: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, ÁLCOOL ETÍLICO 96° E ÁGUA PURIFICADA; TIPO: TRICRESOL FORMALINA; PARA USO: ODONTOLÓGICO; INDICAÇÕES: ANTISSÉPTICO DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML;	UNIDADE	78		
76	0010825	VASELINA SÓLIDA BRANCA - PUREZA: GRAU FARMACÊUTICO; USO: TÓPICO; POTE: 90 GRAMAS;	UNIDADE	10		
77	0010305	VERNIZ DENTÁRIO - TIPO: FLUORETADO; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML; EMBALAGEM CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA;	UNIDADE	24		
TOTAL GERAL ESTIMADO						

- 1.2. O Custo estimado da contratação serão mantidos sob sigilo, nos termos da legislação vigente, até a fase de divulgação do resultado do julgamento da proposta.
- 1.3. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 1.4. O custo estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preço realizada na forma do art. 46 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, com utilização de fontes idôneas e compatíveis com o objeto, incluindo Painel de Preços do Governo Federal, Radar de Preços do TCE/MT e cotações de mercado. A memória de cálculo, a metodologia de consolidação dos valores, os critério de saneamento de divergências e o mapa comparativo de preços encontram-se acostados aos autos.
- 1.5. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado com base no consumo histórico registrado no almoxarifado, na execução assistencial do CEOPE nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares e *home care*, bem como nas contratações anteriores correlatas. A memória de cálculo detalhada por item, com indicação da série histórica utilizada e da projeção anual de consumo, integra os autos do processo.
- 1.6. Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois possuem padrões usuais de mercado, com especificações objetivamente definíveis no edital, permitindo julgamento das propostas com base em critérios objetivos.
- 1.7. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8e20b3ca02579315012f5d58f979497487cb711338f8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

- () Bens Permanentes (patrimoniáveis)
- (X) Bens de Consumo (não patrimoniáveis)
- () Equipamento de Apoio
- () Equipamento de TI

2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogada por igual período, de forma excepcional e devidamente justificada, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a existência de créditos orçamentários e a concordância da empresa, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata será autônomo e estabelecido em conformidade com o período necessário ao cumprimento das obrigações (entrega, recebimento definitivo e pagamento), observado o limite inicial de até 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 2.3. Considerando que a contratação possui escopo predefinido, caso a entrega do objeto não seja concluída dentro do prazo inicialmente ajustado por culpa não imputável à contratada, a vigência contratual será prorrogada automaticamente até a conclusão do objeto, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 2.4. A prorrogação automática referida no item 2.3 não afasta a apuração de responsabilidade da contratada nem a aplicação das sanções cabíveis, caso o atraso na execução ou entrega do objeto decorra de fato a ela imputável.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação é necessária para assegurar o abastecimento regular de materiais odontológicos indispensáveis à execução dos atendimentos realizados pelo Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE, evitando descontinuidade assistencial, comprometimento da qualidade do serviço e risco à adequada prestação da assistência odontológica especializada a Pessoa com Deficiência (PcD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3.2. A ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, impactando negativamente a assistência à saúde bucal da população atendida.
- 3.3. A demanda encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar n.º 006/2024, no qual foram analisados as necessidades assistenciais, consumo histórico e projeções de atendimento.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8fe20c3ca02579315012f5d5819794947487cb7113381dfaf8aba723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução consiste na aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo odontológico, visando assegurar o abastecimento regular e a segurança assistencial dos procedimentos realizados no Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE). A solução abrange as seguintes etapas e requisitos de execução:

4.1.1. Abrangência da Solução e Ciclo de Vida: O ciclo de vida do objeto compreende desde o fornecimento inicial até o consumo assistencial ou descarte final, devendo a contratada observar os seguintes parâmetros:

4.1.1.1. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas usuais de mercado, ser acondicionados em embalagens originais do fabricante que garantam a proteção contra danos e preservem as características técnicas durante o transporte e estocagem.

4.1.1.2. Devem possuir identificação legível de lote e validade que permitam a rastreabilidade total do item, bem como possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA, quando aplicável, em estrita observância às normas sanitárias vigentes.

4.1.1.3. No ato do recebimento, os insumos ou medicamentos deverão apresentar prazo de validade igual ou superior a 18 (dezoito) meses. Para itens com validade total de fabricação menor que este período, será exigido o mínimo de 75% da validade total remanescente.

4.2. Para a plena execução da solução, a Contratada obriga-se a:

4.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3.1. Apresentar, na nota fiscal e nos produtos, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, número do lote e procedência.

4.4.1. Responsabilizar-se integralmente por vícios ou defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor, obrigando-se a substituir ou reparar o objeto com avarias em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5.1. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, conforme autorizam o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 80 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8e20c3ca025793315012f5d58f9794947487cb711338fd8fabab723. Documento digital disponível em <https://flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

- 5.2. A escolha do pregão decorre do fato de os materiais odontológicos serem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado por ser a solução que melhor atende à necessidade pública, enquadrando-se nas hipóteses do art. 196, incisos I, II e IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, justificando-se pela necessidade frequente e permanente de aquisição dos materiais para manutenção assistencial (Inciso I); Conveniência de entregas parceladas conforme a demanda da unidade (Inciso II); Impossibilidade de prever, com exatidão, o quantitativo total a ser consumido no período (Inciso IV).
- 5.4. A adoção do SRP visa garantir a eficiência administrativa, permitindo o abastecimento contínuo do CEOPE, a redução de custos com armazenagem e a mitigação do risco de perdas por vencimento de produtos, assegurando que o estoque seja renovado conforme o ritmo dos atendimentos.
- 5.5. A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT), uma vez que o objeto trata de insumos odontológicos específicos, não listados como produtos corporativos no art. 197 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tratando-se de demanda que interessa estritamente às finalidades finalísticas desta Secretaria, conforme faculta o art. 197, § 1º, do referido Decreto.
- 5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, desde de que observado o Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 213 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante o fornecimento dos materiais odontológicos, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte e Logística Reversa: A contratada deverá observar as normas vigentes para o descarte correto de resíduos de embalagens e materiais odontológicos, implementando, quando aplicável, sistemas de logística reversa para o retorno e destinação final ambientalmente adequada dos produtos e seus refugos, conforme a Lei nº 12.305/2010 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8fe20c3ca02579315012f5d58f9794947487cb711338fda8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1. Como requisito de segurança sanitária, só será admitida a oferta de produtos que possuam registro ou notificação válida junto à ANVISA, quando aplicável conforme a Lei nº 6.360/1976, ou que apresentem comprovante oficial de dispensa/isenção legal.

6.1.2.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021, visando assegurar a qualidade técnica da solução em seu ciclo de vida.

6.2. Não há indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução.

7.2. O prazo da entrega dos produtos será de até 10 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento do órgão ou entidade contratante.

7.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. Local de execução.

7.7. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE), situado na Rua Primavera, Quadra 24, lote 24, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-030, em Cuiabá-MT, telefones: (65) 3641-1405 e 3641-5034.

7.8. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h; todavia, a contratada deve observar o horário de funcionamento do órgão solicitante e as condições específicas estipuladas na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.9. Os produtos não serão recebidos em horários divergentes aos determinados, nem em sábados, domingos, feriados ou períodos de recesso administrativo do órgão contratante.

7.10. Forma de execução.

7.11. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

- 7.12. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor
- 7.13. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 7.14. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 7.15. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 7.16. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- 7.17. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 7.18. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 7.19. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 7.20. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 1 a 10 deste termo de referência.
- 8.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d88e20b3ca0a2579315012f5d58f9794947487cb711338fda8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

- 8.2.1. As definições de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles, cujas informações detalhadas encontram-se dispostas nos itens subsequentes;
- 8.2.2. Definição da forma de pagamento do produto, cujas informações são dispostas abaixo;
- 8.2.3. Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo, a qual está disposta no item 10.2 deste termo de referência;
- 8.2.4. Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução, constante no item 9 deste TR;
- 8.2.5. Sanções, glosas e rescisão contratual, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação, mediante relatório de fiscalização e identificação de irregularidades conforme Portaria n.º 0632/2025/GBSES; em observância das regras e parâmetros detalhados na minuta do contrato e o rito estabelecido no Decreto Estadual nº 1.525/2022, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e especificamente no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde/MT a Portaria n.º 0632/2025/GBSES, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 6º da Portaria n.º 0632/2025/GBSES.
- 9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad38ea0d8e20b3ca0a2579315012f5d58f9794947487cb711338fda8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

9.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e no Art. 4º da Portaria n.º 0632/2025/GBSES, bem como:

9.7.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

9.7.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

9.7.3. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável e das normas internas da SES/MT.

9.7.4. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais;

9.7.5. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.7.6. Elaborar, auxiliado pelo fiscal, o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração obtidas durante a execução do contrato;

9.7.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

9.7.8. Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

9.7.9. Dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

9.7.10. Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da CONTRATADA e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos a execução contratual;

9.7.11. Exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SIGA

SESDIC2026103717
HASH: ad38ea0d8e20b3ca02579315012f5d58f9794947487cb711338fda8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

- 9.7.12.** Observar os prazos de vigência e execução, atentando-se para o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término para notificar a Unidade Demandante sobre o interesse na prorrogação ou extinção, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- 9.7.13.** Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos no Plano de Trabalho Anual (PTA);
- 9.7.14.** Quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- 9.7.15.** Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- 9.7.16.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 9.7.17.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis responsáveis por avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidas ou pelo setor competente para tal aplicação, de acordo com o caso concreto.
- 9.8. Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e no Art. 6º da Portaria n.º 0632/2025/GBSES, bem como:
- 9.8.1.** Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
- 9.8.2.** Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 9.8.3.** Realizar o recebimento provisório dos materiais no ato da entrega, conferindo quantidade, qualidade e prazo de validade (que deve ser igual ou superior a 18 meses ou 75% da validade total), conforme Portaria Nº 079/2013/GBSES e o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.8.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, materiais odontológicos com defeitos, inconsistências ou fora das especificações, notificando a contratada para saneamento ou substituição em até 15 (quinze) dias úteis.
- 9.8.5.** Manter controle atualizado do saldo do contrato e informar à Coordenadoria de Contratos, no prazo de 90 (noventa) dias antes do vencimento, sobre o interesse na prorrogação

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d88e20b3ca02579315012f5d58f9794947487cb711338df8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

- 9.8.6. Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
 - 9.8.7. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 9.8.8. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
 - 9.8.9. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando exceder a sua competência;
 - 9.8.10. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
-
- 9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
 - 9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
 - 9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
 - 9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
 - 9.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
 - 9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
-
10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
 - 10.1. Recebimento provisório:
 - 10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a NF para continuidade nos trâmites de pagamento.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, impugnar os possíveis apontamentos do Relatório ou emitir a correção da Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 30 dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir relatório/Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

11.2. Habilitação Técnica:

11.2.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá(ão) preferencialmente ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

11.2.2. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela Portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, atualizada, legível e destacada com CANETA MARCA TEXTO. Em caso de produto ser sujeito a controle especial se faz necessário à apresentação da Autorização de Funcionamento Especial (AFE especial). No caso de o fabricante ser sediado no exterior, será aceito a Autorização de Funcionamento do Importador/Distribuidora, detentora do registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

11.2.3. LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL OU ESTADUAL, em plena validade, conforme Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98. Em caso de alvará sanitário vencido, deverá considerar o Acórdão nº 12/2015 Tribunal Pleno Processo nº 11.295/2015.

11.2.4. Com relação a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação:

11.2.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.2.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.2.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.2.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

11.2.4.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.2.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.2.4.7. Caso o licitante seja cooperativa, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.3. Habilitação jurídica:

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.10. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

11.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad33ea0d81e20c3ca02579315012f5d5819794947487cb7113381dfa8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Habilitação econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8e20c3ca02579315012f5d58f9794947487cb711338fda8fab723. Documento digital disponível em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

11.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente.

11.5.6. A comprovação da capacidade econômico-financeira, para esta contratação, faz-se necessária, haja vista que se tratando materiais de consumo odontológico, tem-se que, em que pese haver itens com valores mais baixos, os quais estão dispostos na tabela do subitem 1.1, mas há aqueles que são consideravelmente mais altos. Ademais, não é qualquer empresa que possui licenciamento para o fornecimento de tais materiais. Outrossim, infere-se que a Administração Pública detém a prerrogativa para efetuar o pagamento do contratado após certo período, de forma que este carece de um "fôlego" financeiro para o sustento dos custos.

11.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.5.10. Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo superior a (10%) OU de patrimônio líquido superior a (10%).

11.6. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esta licitação é de **participação exclusiva** das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais definidas na referida Lei.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8e20c3ca02579315012f5d58f9794947487cb711338f8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

- 12.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 12.3.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento de a Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.
- 12.4.** A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.5.** Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007
- 12.6.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
- 12.7.** Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.9.** Não será exigida nesta contratação a sub-rogação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque, nos termos do art. 24, §2º, da lei, é vedada a exigência para o fornecimento de bens e o contrato não está vinculado à prestação de serviços acessórios.
- 12.10.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 13.1.** Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SES/DIC/2026/103717
HASH: ad35ea0d8e20b3ca02579315012f5c58f9794947487cb711338fda8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021, pois tal ação permite a ampliação e melhor aproveitamento do mercado, possibilitando maior competitividade com a participação de fornecedores aptos a executar o objeto.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2. O modo de disputa adotado será aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O certame licitatório está dividido em 77 (setenta e sete) itens, com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

15.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

15.5. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d81e20c3ca02579315012f5d5819794947487cb7113381dfa8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

Ação (PAOE): 2500 - Assistência Especializada em Saúde Bucal no Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE

Categoria/Grupo de despesa: 33.90 - Custeio

Fonte de despesa: 1.600.0000 (Federal) e 1.500.1002 (Estadual)

Elemento de Despesa: 30

17. VALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSUMO

- 17.1. O prazo de validade dos insumos ou medicamentos devem ser igual ou superior a 18 (dezoito) meses em consonância com a Portaria Nº 079/2013/GBSES. Os casos em que a validade total do produto seja menor que 18 (dezoito) meses, deverão respeitar a condição de 75% da validade total do produto, quando do recebimento dos mesmos.
- 17.2. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;
- 17.3. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.
- 17.4. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem defeito ou não estarem em acordo com o licitado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo contratado ou pela empresa transportadora.
- 17.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.
- 17.6. Decorrido o prazo para de substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratado sujeito às sanções previstas em edital pela inexecução da Ordem de Fornecimento.
- 17.7. O custo referente ao transporte dos bens em desacordo será de responsabilidade do contratado.
- 17.8. Todas as despesas que ocorrerem no período da substituição / correção do bem, no caso de apresentar imperfeição, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

18. PAGAMENTO

- 18.1. Não haverá pagamento antecipado.
- 18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

- 18.2.1.** As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 18.3.** O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 18.3.1.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.
- 18.4.** O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".
- 18.5.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 18.5.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- 18.5.2.** Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- 18.5.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 18.5.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 18.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 18.5.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- 18.6.** Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 18.7.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do atesto da Nota Fiscal e do cumprimento das condições de liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação exigida.
- 18.8.** O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- 18.9.** Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8a2e20c3ca02579315012f5d5819794947487cb7113381dfa8fab723. Documento digital disponível em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

- 18.10.** A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 18.11.** Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 18.12.** Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.
- 18.13.** Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 18.14.** As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

19. REAJUSTE

- 19.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, em observância ao disposto no art. 266, § 3º, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
- 19.2.** Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 19.3.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
- 19.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.5.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 19.6.** A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 19.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8fe20c3ca0a2576315012f5d58f9794947487cb711338fda8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

20. CONTRATO / ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

20.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21. PREPOSTO

21.1. Não há a necessidade de manutenção de preposto para representar o contratado na execução o objeto, porque não existe a obrigatoriedade da utilização desse instrumento para o fornecimento de bens por escopo, que é a natureza desta contratação.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

22.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

22.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

22.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

22.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

22.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

22.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

- 22.8.1.** Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 22.8.2.** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.
- 22.8.3.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- 22.9.** Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 22.10.** Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.
- 22.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 22.12.** Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 22.13.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 22.14.** O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
- 22.14.1.** Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 22.14.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 22.14.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 22.14.4.** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8fe20c3aca02579315012f5d58f9794947487cb711338fd8fabab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

22.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

22.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou da fabricação dos materiais, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

22.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir Ordem de Fornecedor estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8e20c3ca02579315012f5d58f9794947487cb711338fda8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o modelo de execução por demanda, conforme opção estratégica da Administração detalhada no planejamento desta contratação.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. É vedada a subcontratação do objeto, dado o seu caráter intuitu personae e a ausência de prestações complementares.

25.2. O uso de serviços acessórios de transporte e logística de entrega não caracteriza subcontratação nem transferência da execução, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento, qualidade e conformidade dos materiais odontológicos entregues.

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27. SANÇÕES

27.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad38ea0d8e20c3ca025793315012f5d58f9794947487cb711338fd8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 28.1.** Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 28.2.** Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 28.3.** Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 28.4.** Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- 28.5.** Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- 28.6.** Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- 28.7.** Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
- 28.8.** Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 28.9.** Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.
- 28.10.** Portaria Nº 079/2013/GBSES – Validade de medicamentos e insumos

29. PÚBLICO ALVO

- 29.1.** Os produtos a serem contratados destinam-se ao atendimento dos pacientes do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE.
- 29.2.** A demanda foi quantificada de acordo com o disposto no Documento de Formalização de Demanda, que deu início ao Estudo Técnico Preliminar 004/2024/CEOPE/SES/MT, os quais acompanham este TR.

Cuiabá, 10 de agosto de 2026.

Elaborado por:

assinado digitalmente

Tereza Raquel Marques de Moura Silva

Matrícula 114515

Assistente Administrativo PTNMSSS

De acordo:

assinado digitalmente

Martha Maria Aquilino Pereira

Diretora Geral / CEOPE – SES/MT

8ª retificação por Tereza Raquel M.de M. Silva

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA SILVA - PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:24:06 e MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - DIRETORIA GERAL - CEOPE/SES-MT / DIRCEOPE - 10/08/2026 às 10:31:13.
Documento Nº: 39604192-3381 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39604192-3381>



SESDIC2026103717
HASH: ad35ea0d8fe20c3ca02579315012f5d58f9794947487cb711338fd8fab723. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/2WMP-JU4Q-GYAJ-B26Z>